

ACTA N.º 22/2003
Acta da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
24 de Novembro de 2003

03 – CÂMARA -----

-----03.1 – ORÇAMENTO e PLANO -----

-----OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2004: - O sr. Presidente informou que dever-se-á começar a discutir as opções do plano e orçamento para o próximo ano e que gostaria de ouvir o Executivo sobre as acções/projectos que o mesmo deve contemplar. -----

-----O Vereador, sr. Engº Pinheiro interrogou quais os assuntos a considerar neste ponto, uma vez que na Ordem de Trabalhos, este aparece apenas com o título e que quem tem a tutela deveria apresentar um projecto proposta para apreciação e discussão. -----

-----O sr. Presidente face à argumentação do sr. Vereador, informou o Executivo quais as acções/projectos, consideradas no Plano do corrente ano, já concluídas, bem como aquelas que se encontram em execução e outras em concurso. -----

-----Esclareceu que reuniu com os srs. Presidentes de Junta de Freguesia para que estes apresentassem algumas acções que gostariam de ver consideradas no Plano, e que também apresentará na próxima reunião algumas obras para incluir no P.P.I. Para este efeito gostaria de ouvir algumas sugestões dos srs. Vereadores para que na próxima reunião seja já apresentada a proposta do Plano e Orçamento devidamente elaborada. -----

-----O Vereador, sr. Engº Pinheiro, referiu que essas propostas já deveriam ser hoje apresentadas para que as mesmas pudessem ser apreciadas e consideradas pelos vereadores da “oposição”. -----

-----O sr. Presidente informou que perante esta posição, de não apresentação de qualquer sugestão, apresentará na próxima reunião as Opções do Plano e Orçamento para o próximo ano. -----

-----03.4 - TAXAS E LICENÇAS -----

-----IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS: - Com a publicação do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (Decreto-Lei nº 287/2003) é necessário, a Assembleia Municipal fixar as taxas a aplicar no ano de 2004, (antiga contribuição autárquica), até dia 31 de Dezembro próximo. -----

-----Para os prédios urbanos de 0,4% a 0,8% (artº 16º do D.L. 287/2003) e para os prédios urbanos avaliados, nos termos do nº 1 do artº 15º do D.L. 287/2003, de 0,2% a 0,5%. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, propor que a taxa prevista no Código Municipal sobre Imóveis, na alínea b) nº 1 do artº 112º seja de 0,8% e a taxa prevista na alínea c) do mesmo artigo seja de 0,5% e submeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

-----Ausentou-se da Sala de Reuniões o sr. Vice-Presidente. -----

-----03.6 – DIVERSOS -----

-----FORNECIMENTO DE 1.500 TONELADAS DE CUBOS DE GRANITO DE 2ª CLASSE: - Presente o Relatório Final do Concurso acima indicado, elaborado pelo Júri nos termos do artº 109º do D.L. 197/99, de 08 de Junho,

ordenando as Empresas concorrentes de acordo com os critérios de adjudicação previamente definidos da seguinte forma: -----

-----1º - António Carlos Mendes Ferreira – 29.850,00 €; -----

-----2º - Granidera – Granitos da Pedra D’Era, Lda = 33.750,00 €; -----

-----3º - Cunha Duarte S.A. = 39.000,00 €. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à empresa classificada em 1º lugar.

-----**Regressou à Sala de Reuniões o sr. Vice-Presidente.** -----

-----**COMPARTICIPAÇÃO PARA 2004:** - O Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Douro Sul informa que a comparticipação desta Autarquia para o ano de 2004 será de € 8.196,71, valor igual ao do ano transacto, podendo ser ratificado ou alterado numa próxima reunião. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e pagar. -----

-----**ÁREAS METROPOLITANAS:** - A Câmara Municipal de Viseu na sequência da reunião que teve por objectivo conhecer a posição dos diversos órgãos municipais sobre a criação da Grande Área Metropolitana de Viseu, realizada no dia 23/10/2003, solicita que este Município delibere sobre a intenção de constituir ou aderir à Área Metropolitana de Viseu e que a respectiva deliberação seja comunicada até ao próximo dia 31 de Dezembro. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, informar que, considerando a posição geográfica, história e outras alternativas criadas pela legislação aprovada, em princípio esta Autarquia não se revê na Grande Área Metropolitana de Viseu. -----

-----**ALTERAÇÃO DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA:** - O sr. Presidente propôs a alteração da data da próxima reunião ordinária, para o próximo dia 09 de Dezembro, com início às 14,30 horas, em virtude do dia 08 ser feriado. ----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. Todos os senhores vereadores declararam terem tomado conhecimento, dispensando a habitual convocatória. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PUBLICIDADE:** - A Rádio Montemuro solicita a renovação do contrato de publicidade, que vigorou durante alguns anos, pelo prazo de 12 meses, pelo valor mensal de 2.753,00 €. -----

-----Foi deliberado, por maioria, com as abstenções dos Vereadores, srs. Engº Pinheiro, Prof. Evaristo e Lourenço Pereira, renovar o contrato de publicidade pelo período de 12 meses, pelo valor mensal de 2.753,00 €. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.**

04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----

-----**04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS** -----

-----**ESTRADA NACIONAL 222 – TROÇO DA CURVA DA LOMBA A PAÚVES:** - O sr. Presidente apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

-----“*Nos últimos anos tem vindo a ser notório o aumento de habitação e outras estruturas urbanas para além do perímetro da Vila, ao longo da E.N. 222, o que a vem transformando num arruamento da sede do concelho. Esta situação vem provocando alguns constrangimentos a iniciativas várias no âmbito público e privado.* -----

-----*Considerando o existente e o previsto na E.N. 222 entre o Km 79 e o Km*

81,200, proponho que a Câmara Municipal proceda aos desenvolvimentos necessários junto das entidades competentes no sentido desse troço da referida via transitar para o património municipal.” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e submeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**RUA DOS OUTEIRINHOS – HONORÁRIOS:** - Presente a nota de honorários de Aurélio António Felisberto do Carmo, no valor de € 213,74, referente à avaliação de uma parcela de terreno para a obra em epígrafe. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, pagar. -----

-----**LIGAÇÃO DO CRUZEIRO DE VILAR D`ARCA AO C.M. DE VILAR D`ARCA A NESPEREIRA:** - Presentes as seguintes declarações de cedência de terrenos: -----

----- 1. – **António da Silva** e mulher **Maria Rosa Pereira Pinto Silva**, residentes em Vilar d`Arca, informam que cedem o terreno, com a área de 97 m2, necessário para o alargamento da estrada, pelo preço € 485,00. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, adquirir o terreno nas condições propostas. -

----- 2. – **Augusto Pereira Rosas** e mulher **Olinda de Sousa Rosa**, residentes na rua Diogo Botelho 77 – 1º E Porto, informam que cedem o terreno, com a área de 129 m2, necessário para o alargamento da estrada, mais indemnização pelo muro de vedação, pelo preço € 1.000,00, reservando o talude, podendo vedar o terreno a seguir à valeta sem necessidade de licença camarária. Reservam as pedras e os esteios.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, adquirir o terreno nas condições propostas. -

----- 3. – **José Maria Pereira Oliveira** e mulher **Alzira Sousa Cardoso**, residentes em Vilar d`Arca, informam que cedem o terreno, com a área de 260 m2, necessário para o alargamento da estrada, pelo preço € 1.300,00, podendo fazer o muro sem necessidade de licença camarária. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, adquirir o terreno nas condições propostas. -

----- 4. – **Belmiro Pereira de Sousa** e mulher **Madalena Pereira da Conceição**, residentes em Vilar d`Arca, informam que cedem o terreno, com a área de 9 m2, necessário para o alargamento da estrada, pelo preço € 725,00, valor que inclui a indemnização pelo muro de vedação, sendo reconstruído pelos proprietários sem necessidade de licença camarária. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, adquirir o terreno nas condições propostas. -

----- 5. – **Associação Promotora de Melhoramentos de Vilar d`Arca**, informa que cede gratuitamente o terreno, com a área de 110 m2, necessário para o alargamento da estrada, oferecendo a Câmara como contrapartida os cubos para o empedramento em frente ao cemitério. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aceitar as condições propostas. -----

-----**ARRANJO E PAVIMENTAÇÃO DO C.M. DE CÁDIZ (LUGAR DO CRUZEIRO) AO C.M. DE SOGUEIRE:** - Presente o projecto da obra “Arranjo e Pavimentação do C.M. de Cádiz (Lugar do Cruzeiro) ao C.M. de Sogueire, elaborado pelo G.A.T. de Lamego. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos**

imediatos. -----

**-----RECTIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA E.M. CINFÃES –
ERVILHAIS – LIBERTAÇÃO DE CAUÇÕES:** - Presente uma informação do
adjunto do G.A.P. do seguinte teor: -----

-----“I – DOS FACTOS -----

*-----A empreitada acima referenciada, foi adjudicada à Empresa, “PAVIA –
Pavimentos e Vias, S.A.”. -----*

*-----O respectivo caderno de encargos, arquivado no respectivo processo, prevê,
no seu ponto 12.4.1, sob o título – Restituição dos depósitos e quantias retidas e
extinção da caução – que, decorrido o prazo de um ano, contado da data da
recepção provisória ou das recepções provisórias parcelares da obra, as quantias
retidas como garantias ou a qualquer outro título, serão restituídas ao empreiteiro.*

*-----A recepção provisória já ocorreu, pelo que há lugar à libertação da
respectiva caução ou da quantia retida por qualquer outro título. -----*

-----II – SUA ANÁLISE E ENQUADRAMENTO -----

*-----Tendo em conta o montante daquela empreitada (244.779.450\$00), a
competência para a escolha do procedimento a autorização da respectiva despesa, a
aprovação do programa de concurso e do caderno de encargos, era da Câmara
Municipal. -----*

*-----Tal aprovação teve lugar na reunião ordinária daquele executivo, de 26 de
Abril de 1999. -----*

*-----Assim, porque a competência para a escolha do procedimento e autorização
da despesa era da Câmara Municipal, a libertação da caução também o é, em
exclusivo, deste executivo. -----*

*-----O Auto de Vistoria foi elaborado pela comissão para o efeito constituída, o
inquérito Administrativo ocorreu sem reclamações, a conta final encontra-se
aprovada, factos que permitem à Câmara Municipal libertar a respectiva caução. --*

-----III – CONCLUSÃO -----

*-----Nestes termos, analisada a legislação reguladora desta matéria,
nomeadamente no que às competências para a aprovação de projectos, programas
de concurso, caderno de encargos e adjudicação, tendo em conta o valor da
respectiva empreitada, sou de parecer que a competência para a libertação das
cauções ou da quantia retida por qualquer outro título, é da Câmara Municipal,
podendo e devendo fazê-lo.” -----*

-----Foi deliberado, por unanimidade, libertar as cauções. -----

**-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos
imediatos.** -----

05 – ENERGIA -----

-----05.2 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL -----

-----ILUMINÇÃO PÚBLICA NA FREGUESIA DE TRAVANCA: - A EDP
informa que a comparticipação da autarquia nos trabalhos solicitados de iluminação
pública no lugar de Setul, será € 338,78, num total orçamentado de € 409,19. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, mandar executar. -----

-----ILUMINÇÃO PÚBLICA NA FREGUESIA DE RAMIRES: - A EDP
informa que a comparticipação da autarquia nos trabalhos solicitados de iluminação
pública no lugar de Portelinha, será € 1.818,29, num total orçamentado de €
2.524,07. -----

-----Foi deliberado, por mandar executar. -----
-----**PEDIDO DE VERBA PARA A COMPRA DE FOTOCOPIADORA:** - A Escola do 1º CEB de Saímes solicita a atribuição de uma verba para aquisição de uma fotocopiadora, orçada em € 1.904,00. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de 30% do valor da factura ao Agrupamento Escolar ou à Escola. -----

07 – EDUCAÇÃO

07.1 – EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR

-----**JARDINS DE INFÂNCIA DE VILA CHÃ E VALINHAS – TAREFEIRAS:** - A Junta de Freguesia de Nespereira solicita que sejam processados os vencimentos às tarefeiras Dalila Mouta Cardoso e Maria de Fátima Vasconcelos Leitão, que exerceram funções nos Jardins de Infância de Vila Chã e Valinhas, no período compreendido entre 08/09/2003 e 24/10/2003. -----

-----Os Serviços da Secção A.S.S.E.C.D. informaram o seguinte: -----

-----“*Relativamente ao ofício enviado pela Junta de Freguesia de Nespereira, informo V.Exa. que o vencimento recebido por estas tarefeiras corresponde ao ordenado mínimo nacional, ou seja, € 356,60.* -----

-----“*Uma vez que as tarefeiras dos Jardins de Infância de Valinhas e de Vila Chã trabalharam de 08/09/2003 a 24/10/2003, a sua remuneração é igual a € 558,83, que corresponde a 23 dias do mês de Setembro e 24 dias do mês de Outubro de 2003.*” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, assumir os encargos com as remunerações das tarefeiras e processar a importância de 1.117,66 €, (558,83 x 2) à Junta de Freguesia de Nespereira. -----

08.4 – APOIO A ACTIVIDADES CULTURAIS, PROJECTOS E AGENTES CULTURAIS

-----**SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO ÀS COLECTIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS PARA 2004:** - Tendo-se verificado na acta de 10/11/2003, um lapso na designação da colectividade Associação de Promoção e Desenvolvimento de Tendais, quando deveria ser Associação de Defesa e Promoção da Freguesia de Tendais, propõe-se a rectificação para a designação correcta. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO

09.2 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS

-----**CAMPO DE FUTEBOL NO LUGAR DE VILA BOA DE CIMA – FREGUESIA DE FERREIROS DE TENDAIS:** - Presente um ofício da Junta de Freguesia de Ferreiros de Tendais a solicitar um auxílio financeiro para pagamento das despesas com obras efectuadas para construção do campo de futebol, daquela freguesia, anexando para o efeito cópia da factura no valor de € **23.884,37**, referente às obras já realizadas de terraplanagens e desaterro, faltando ainda os trabalhos da motoniveladora e a realização de infra-estruturas, nomeadamente balizas e balneários.

-----Sobre este pedido o Técnico de Medições e Orçamentos informa que: -----

-----“*No cumprimento do Despacho de 2003/10/28, do Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, solicita ao Téc. De Medições e Orçamentos, a verificação no*

local e a relação dos trabalhos executados do Campo de Futebol, situado no Lugar de Vila Boa de Cima, na Freguesia de Ferreiros de Tendais, com os valores apresentados na factura de 22.747,02 € (vinte dois mil setecentos e quarenta sete euros e dois cêntimos), pelo Empreiteiro da “Firma Limfer Cop Sociedade de Construções, Lda”, sendo da Junta de Freguesia responsável por estes trabalhos realizados e da Firma, cumpre-me informar o seguinte: -----

-----Os trabalhos executados na obra em relação aos valores apresentados na factura, são aceitáveis. -----

-----A este montante acresce o IVA à taxa legal” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de 20% do orçamento, elaborando-se o respectivo protocolo. -----

-----**OBRAS NO CAMPO DE FUTEBOL DE NESPEREIRA:** - O Nespereira Futebol Clube envia orçamento no valor de € 7.500,00, referente às obras necessárias no campo de futebol e solicita a atribuição de um subsídio. -----

-----O Técnico de Medições e Orçamentos, após ida ao local para o levantamento dos trabalhos e analisar os materiais aplicados, informa que o valor estimado de € 7.500,00 é aceitável. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de 20% do orçamento. -----

-----**OBRAS NO CAMPO DE FUTEBOL DE BOASSAS:** - O Grupo Desportivo de Boassas informa que os técnicos da A.F. de Viseu exigiram a colocação de tubos de vedação numa parte do campo de futebol, pelo que solicita o fornecimento de tubo galvanizado, uma vez que não têm possibilidades financeiras para adquirir o material referido. -----

-----O Técnico de Medições e Orçamentos, após ida ao local para o levantamento das medições para a colocação da vedação do tubo galvanizado 1 ¼ em série média, informa que as medidas correspondem a 143 ml x € 4,10, com um custo total de € 586,30. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, fornecer o material. -----

11- ACCÇÃO SOCIAL -----

11.4 – DIVERSOS -----

---**RESTAURAÇÃO DE CASA CONSUMIDA POR INCÊNDIO EM ESPADANEDO – PROJECTO DE ARQUITECTURA:** - Presente uma informação do Adjunto do G.A.P. do seguinte teor: -----

-----**“I – DOS FACTOS** -----

-----Veio o requerente, **José Augusto Pinheiro Cardoso, em Maio de 2003, solicitar à Câmara Municipal de Cinfães ajuda para o respectivo restauro, tendo em conta que o incêndio consumiu totalmente o interior da habitação, incluindo o seu recheio, deixando o respectivo agregado familiar sem nada.** -----

-----Apreciado o teor da exposição apresentada, foi o requerente informado que, para eventual atribuição da ajuda para o restauro da habitação, deveria o seu proprietário apresentar junto dos competentes serviços da Câmara Municipal, o respectivo projecto de reconstrução. -----

-----Determinado pela insuficiência económica, agravada pelas consequências do incêndio, veio o requerente solicitar dispensa de apresentação daquele projecto, alegando, em suma, que o mesmo lhe custaria cerca de 1.000,00 Euros, quantia que, no momento, não podia disponibilizar. -----

-----**II – ENQUADRAMENTO LEGAL**-----

-----Analisado o teor do respectivo requerimento, conclui-se que o restauro da habitação consumida pelo incêndio, por necessitar apenas alterações ao nível do interior do edifício e não implicar modificações da estrutura resistente, das cêrceas, fachadas e forma do telhado, está, nos termos do artigo 6º n.º 1 al. b), do DL n.º 177/2001 de 04 de Junho, isenta de licença ou autorização, devendo, no entanto, a intervenção ser previamente comunicada ao Presidente da Câmara Municipal da área de intervenção, conforme prevêem os artigos 34º a 36º do mesmo diploma legal.-----

-----**III – CONCLUSÃO**-----

-----Nestes termos, analisada a legislação reguladora desta matéria, nomeadamente o DL n.º 177/2001 de 04 de Junho, sou de parecer que aqueles trabalhos de restauro, por necessitarem apenas de alterações ao nível do interior do edifício, não implicarem modificações da estrutura resistente, das cêrceas, fachadas e forma do telhado, podem ser isentados de licença ou autorização, devendo no entanto a intervenção ser previamente comunicada ao Presidente da Câmara Municipal da área de intervenção.”-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação apresentada pelo G.A.P. e considerar os trabalhos de reconstrução da habitação abrangidos pelo do artº 6º do D.L. 177/01 de 4 de Junho.-----

14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO-----

-----**14.2 – DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS**-----

-----**INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO MULTIMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO GRANDE PORTO E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA EMPRESA GESTORA:** - O sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: ---

-----“O Decreto-Lei n.º. 260/2000, de 17 de Outubro criou, nos termos e para os efeitos do n.º. 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de Novembro, o Sistema Multimunicipal de Saneamento do Grande Porto, para recolha, tratamento e rejeição de afluentes dos municípios de Amarante, Arouca, Baião, Cabeceiras de Basto, Castelo de Paiva, Castro Daire, Celorico de Basto, Cinfães, Felgueiras, Gondomar, Lousada, Marco de Canavezes, Matosinhos, Mondim de Basto, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel, Porto e Vila Nova de Paiva.-----

-----A criação daquele Sistema, pretende melhorar os níveis de atendimento em drenagem e tratamento de águas residuais, urbanas e industriais, na área daqueles concelhos;-----

-----Até à data ainda não foi criada a empresa gestora daquele Sistema, estando bastante atrasados os investimentos no mesmo;-----

-----A empresa Águas do Douro e Paiva, S.A., disponibilizou-se, junto do Governo e da Águas de Portugal, sgps, S.A., para dar um novo alento à concretização física do Sistema de Saneamento, tendo obtido o aval necessário para a realização dos estudos técnico-económicos, bem como a responsabilidade de auscultar o interesse actual dos Municípios em pertencer àquele sistema de saneamento;-----

-----Os estudos técnico-económicos assentam nos seguintes pressupostos:-----

----- - O sistema será composto pelos municípios de Amarante, Arouca, Baião, Cabeceiras de Basto, Castelo de Paiva, Castro Daire, Celorico de Basto, Cinfães, Felgueiras, Lousada, Marco de Canavezes, Mondim de Basto, Paços de Ferreira,

Paredes, Penafiel e Vila Nova de Paiva; -----

----- - A empresa gestora será uma sociedade anónima, criada por Decreto-Lei; -

----- - A empresa gestora será constituída por todos aqueles municípios que, no seu conjunto, subscreverão 49% do capital social, estimado em 17.500.000 € e pela Águas do Douro e Paiva, S.A., que subscreverá 51%; -----

----- - Os 49% de capital a subscrever pelos municípios serão repartidos numa proporção directa dos caudais de afluentes estimados, sendo que para o Município de Cinfães se prevê um valor de cerca de 208.943 €, que corresponde a 1,19% do total do capital social da empresa e que poderá ser subscrito em 5 anos, sendo que, no primeiro, deverá ser, subscrito 30% daquele valor; -----

----- - Prevê-se uma remuneração do capital social a uma taxa de TBA + 3%; ----

----- - A concessão do sistema será outorgada por decreto-lei e contrato de concessão a subscrever entre o Estado e a empresa gestora, nos termos do Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de Novembro; -----

----- - A relação comercial entre a empresa gestora e os municípios (accionistas e clientes) que adiram ao Sistema será regulada por Contrato de Recolha, de modo idêntico ao que vigora noutros Sistemas de Saneamento; -----

----- - A comparticipação do Fundo de Coesão está limitada a 40.000.000 € do valor global do investimento, que se cifra em cerca de 123.352.774 €. -----

----- - Prevê-se que o investimento global a realizar no Município de Cinfães será de 3.365.000 €, sendo o prazo e as prioridades do mesmo ajustado entre a empresa gestora e o município, seguindo um critério de que favoreça o binómio eficácia do investimento/necessidades do município; -----

----- - A tarifa prevista é de 0,40€/m³ de caudal tratado e vigorará para todos os municípios aderentes; -----

----- - Para o aluguer das infra-estruturas municipais a integrar no sistema de saneamento prevê-se uma renda de 3% do valor de avaliação das mesmas que não considerará as subvenções a fundo perdido. -----

----- - A Águas do Douro e Paiva, S.A. contratualizará com a empresa gestora do Sistema Multimunicipal de Saneamento uma prestação de serviços, dado que esta contribuirá para a protecção das suas origens de água nos Rios Tâmega, Sousa e Paiva, sendo que o valor do contrato é equivalente a 0,02 € por m³ de água tratada; -----

----- - Considerando que, naquele quadro, a subscrição do capital da empresa, por parte do Município de Cinfães seria de 208,943 €, com uma rentabilidade garantida de TBA + 3% ao ano; -----

----- - Considerando que é bastante atractivo, para o Município de Cinfães a adesão ao Sistema Multimunicipal de Saneamento do Grande Porto bem como à empresa gestora; -----

-----Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- - A adesão ao Sistema Multimunicipal de Saneamento do Grande Porto; ----

----- - A integração, como accionista, na empresa gestora nos moldes acima expostos; -----

----- - A comunicação imediata à Águas do Douro e Paiva, S.A., do interesse do Município de em fazer parte do Sistema e da empresa gestora; -----

----- - Ao abrigo do disposto na al. 1) do n.º 2 do artigo 53º e al. a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização.” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do sr. Presidente, com as alterações introduzidas pelo ofício OF/ASE/300/03, de 19/11/2003, da Empresa Águas do Douro e Paiva S.A. do seguinte teor: “Na sequência da N. carta Refª OF/ASE/290/03, de 14 de Novembro último, onde apresentamos os pressupostos de integração do município de Cinfães no Sistema Multimunicipal de Saneamento do Grande Porto, bem como na empresa gestora, vimos com a presente esclarecer que o valor da renda a pagar pela empresa aos municípios por integração de infra-estruturas existentes naquele sistema considerará a totalidade do valor das mesmas, sem exclusão dos valores compartilhados.” -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**14.3 – LIMPEZA PÚBLICA E RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS** -----

-----**TRATAMENTO DE RSU`s:** - A Empresa Residouro envia factura no valor de € 12.798,00, referente ao tratamento dos resíduos sólidos urbanos no mês de Outubro último. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, pagar. -----

17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

-----**17.2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO** -----

-----**PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA:** Presente o pedido de Informação Prévia para Operação de loteamento, registado sob o nº 1185/03, de 18 de Setembro, pertencente a Santa Casa de Misericórdia de Cinfães, com a sede na Rua General Humberto Delgado – 4690 040 Cinfães. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação da D.P.G.U./CM, de 13 de Novembro, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**DESTAQUE DE PARCELA:** Presente o pedido de destaque de parcela de terreno, registado sob o nº 1279/03, 6 de Outubro, em nome de Mário Sousa da Silveira, residente no lugar Vista Alegre – 4690 734 Tarouquela, respeitante ao processo de obras nº 123/02, de 17 de Julho, para construção de moradia, cujo o projecto foi aprovado em 10/09/2002, sito no lugar de “Moinhos” – Vista Alegre, freguesia de Tarouquela. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação da D.P.G.U./LS, de 7 de Novembro, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES** -----

-----**A fim de dar cumprimento ao estipulado no nº 3, do artº 65 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, dá-se conhecimento das decisões tomadas em relação aos seguintes processos de obras particulares e na sua fase de arquitectura:** -----

-----Proc. nº 121/03, de 17 de Setembro, pertencente a Paulo Jorge Almeida de Vasconcelos, referente a construção de moradia unifamiliar, a edificar no lugar de Paredes, Igreja, freguesia de S. Cristóvão de Nogueira, DEFERIDO; -----

-----Proc. nº 137/03, de 10 de Outubro, pertencente a Maria Adriana Vasconcelos Pinto da Silva, referente a construção de uma moradia que se destina a habitação, a edificar no lugar de Aidos – Ortigosa, freguesia de Travanca; -----

-----Proc. nº 142/03, de 14 de Outubro, pertencente a Joaquim Sousa Monteiro, referente a legalização da remodelação de edifício com destino a habitação, a edificar no lugar de Portela, freguesia de Fornelos; -----

-----Proc. nº 49/03, de 14 de Abril, pertencente a Vasco Manuel de Jesus Ferraz, referente a construção de uma moradia, a edificar no lugar de Palheiro ou Vila Morena, freguesia de Souselo; -----

-----Proc. nº 118/03, de 12 de Setembro, pertencente a Bruno Miguel Costa Sousa, referente a construção de moradia unifamiliar, a edificar no lugar de Senra, freguesia de Tarouquela; -----

-----Proc. nº 144/03, de 20 de Outubro, pertencente a Fernando da Fonseca Moreira, referente a construção de uma habitação, a edificar no lugar de Seixos, freguesia de Santiago de Piães, DEFERIDO; -----

-----17.5 – DIVERSOS -----

-----**PROJECTO DE ARQUITECTURA DO EDIFÍCIO DE APOIO AO CAIS DE PORTO ANTIGO:** - A Empresa FBO – Consultores S.A. apresenta duas facturas no valor de € 11.871,39, referente à execução do projecto de arquitectura do edifício de apoio do Cais de Porto Antigo e no valor de € 505,54, referente à deslocação ao local no âmbito da execução do referido projecto. -----

-----O sr. Engº Luís Sequeira informa que o trabalho em causa se encontra concluído e confirma a deslocação efectuada. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, pagar. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.**

-----**ESCOLA PROFISSIONAL:** - De acordo com a deliberação tomada na reunião anterior compareceu a Direcção da Escola Profissional de Cinfães, a qual apresentou as dificuldades vividas por aquele estabelecimento, bem como o entendimento da Direcção para o futuro. -----